



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2020
3º TERMO ADITIVO / APOSTILA – CONTRATO Nº 03/2017
PROCESSO 23479.013007/2016-46

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.295.753/0001-05, sediado(a) na Tv. Dr. Moraes nº 740, Al. Amazônia, Nº 55, bairro: Batista Campos, CEP: 66.045-590, em Belém, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDRE RICARDO BATISTA NUNES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 128533-SSP/PA, e CPF nº 197.695.122-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.013007/2016-46**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017** que consiste na repactuação do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 003/2017 - UNIFESSPA em sua cláusula sexta, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 03/2017**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES DE CARREGADOR QUE NÃO ESTÁ ABRANGIDA PELO PLANO DE CARGOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 03/2017**, na forma do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2020/2020 PA000299/2020, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada, retroativa à data base do orçamento o qual a proposta está vinculada, e em face da justificativa constante no processo 23479.013007/2016-46:

2.1. Alterar as **CLÁUSULAS PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação contratual de 3,83%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação contratual de 3,83%, que resultará em um acréscimo anual de **R\$ 5.609,76 (cinco mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos)** atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 12.689,16 (doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, e o valor anual do contrato para **R\$ 152.269,92 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, retroativo a 1º de julho de 2020, conforme cláusula primeira da CCT.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: ”

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO	QTDE. POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CARREGADOR	4,00	3.172,29	12.689,16	152.269,92
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				12.689,16	152.269,92

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ R\$ 12.689,16 (doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 152.269,92 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, ”

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Projebel Serviços Comercio Ltda.
P/ CONTRATADA